SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - SECRETARIA SOLICITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

2 - DO OBJETO

Aquisição de 01 (uma) unidade de motosserra para atender às demandas operacionais da defesa civil do município.

3 – DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de uma motosserra profissional de alta potência e desempenho para utilização nas atividades desenvolvidas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Irani/SC, especialmente em situações de emergência e resposta a desastres naturais.

O Município de Irani está frequentemente sujeito à ocorrência de tempestades severas, vendavais, microexplosões atmosféricas e outros eventos climáticos extremos que resultam na queda de árvores sobre vias públicas, estradas vicinais, pontes, residências e redes de infraestrutura urbana e rural, demandando pronta intervenção das equipes de Defesa Civil.

Nesse contexto, a aquisição de uma motosserra Husqvarna 288 justifica-se pela necessidade de dispor de equipamento robusto, confiável e de elevado desempenho, capaz de realizar cortes em árvores de grande porte e remover obstáculos com rapidez e segurança, contribuindo para a desobstrução de vias, restabelecimento da mobilidade, redução de riscos à população e minimização dos impactos decorrentes dos eventos adversos.

O modelo pretendido é amplamente reconhecido pela sua durabilidade, potência e confiabilidade operacional, características essenciais para o emprego em atividades de resposta a emergências, permitindo maior agilidade no atendimento das ocorrências e aumentando a capacidade operacional da Defesa Civil Municipal.

Além das ações emergenciais, o equipamento poderá ser utilizado preventivamente em atividades de manejo e supressão de árvores que apresentem risco iminente de queda, mediante laudo ou parecer técnico dos órgãos competentes, fortalecendo as ações de prevenção e mitigação de desastres no município.

A contratação será realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa licitação para contratações de menor valor, desde que não se trate de fracionamento indevido. O valor estimado de R$ 5.690,00 (cinco mil seiscentos e noventa reais), está dentro do limite legal para dispensa, evidenciando a adequação da modalidade.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

MILAN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Comércio Varejista de Máquinas e Implementos Agrícolas.

CNPJ: 01.727.026/0001/07 IE: 253.349.621

Endereço: Rua Rosalino Rodrigues, nº 371, Centro, Irani/SC

Fone: (49) 34320423

Email: milanmaquinas@gmail.com

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa MILAN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, fundamenta-se na sua reconhecida atuação no comércio varejista de máquinas, implementos agrícolas e equipamentos motorizados, bem como por ser revenda autorizada da marca Husqvarna no município.

A contratação junto à empresa local apresenta vantagens operacionais e logísticas para a Administração Pública, especialmente quanto à disponibilidade imediata do equipamento, facilidade de atendimento, agilidade no fornecimento de peças de reposição, suporte técnico especializado e redução dos custos indiretos relacionados ao transporte e ao tempo necessário para a manutenção.

Além disso, a empresa possui capacidade técnica e comercial para fornecer o equipamento com as especificações exigidas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, assegurando a procedência, originalidade e garantia do fabricante, atendendo plenamente ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

5 – DO VALOR CONTRATADO

5.1. Fica contratado o valor estimado de R$ 5.690,00 (cinco mil seiscentos e noventa reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Motosserra HUSQVARNA 288 XP. Uma das motosserras Husqvarna clássicas, produzida no Brasil para uso profissional e com excelente confiabilidade. AMANHO DO SABRE 28"(POLEGADAS) Sabre ponta substituível.	UND	01	R$ 5.690,00	5.690,00

Pesquisa de mercado:

Nota Fiscal nº 2290, valor R$ 5.939,00

Lojas Quero Quero S.A, CPNJ: 96.418.264/0596-13 – valor: R$ 5.699,99

RM Peças e Maquinas LTDA, CNPJ: 02.669.793/0001-61 – valor: R$ 5.740,00

6 – PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo para a entrega será de **20 (vinte)** dias após recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

6.2. com base no art. 107 da Lei 14.133/2021, o contrato advento da presente contratação, poderá ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração Pública, devidamente justificado vantajosidade, continuidade do serviço, inviabilidade de substituição imediata.

6.3. A motosserra objeto desta aquisição deverá ser entregue na Sede da Defesa Civil, Av. Gov. Ivo Silveira, 808, centro de Irani/SC, CEP: 89.680-000.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

I – Fornecer equipamento novo, original de fábrica, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento;

II – Entregar a motosserra em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada;

III – Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e entrega do equipamento no local indicado pela Administração Municipal;

IV – Fornecer todos os acessórios, manuais de operação, certificados, itens de segurança e demais componentes que acompanham o produto de fábrica;

V – Garantir a qualidade, procedência e autenticidade do equipamento fornecido;

VI – Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer equipamento que apresente defeito de fabricação ou não esteja em conformidade com as especificações contratadas;

VII – Cumprir os prazos estabelecidos para entrega e demais condições pactuadas;

VIII – Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao licitante vencedor, em até 15 (quinze) dias após o fornecimento, mediante à apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.

8.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.

8.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000**.

8.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

9 – GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A contratada deverá fornecer garantia mínima conforme estabelecida pelo fabricante para o equipamento adquirido, contada a partir da data de recebimento definitivo pela Administração Municipal.

Durante o período de garantia, a contratada será responsável por orientar e intermediar, quando necessário, os procedimentos de assistência técnica autorizada, assegurando o atendimento das condições estabelecidas pelo fabricante.

A assistência técnica deverá ser prestada por rede autorizada da marca Husqvarna, garantindo a utilização de peças originais e mão de obra qualificada para a execução dos serviços de manutenção corretiva cobertos pela garantia.

Constatada a ocorrência de defeito de fabricação durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem qualquer ônus para a Administração, os encaminhamentos necessários para reparo ou substituição do equipamento, observadas as normas e procedimentos do fabricante.

A garantia não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, durabilidade e adequado funcionamento do equipamento fornecido, nos termos da legislação vigente.

10 – RECURSO A SER UTILIZADO

Despesa: 79

11 - FISCAL DO CONTRATO

Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Flavio de Melo

Matricula: 4329

Cargo/função: Agente de Administração

Unidade: Secretaria de Administração

Fone para contato: 49) 3432-3208

E-mail para contato: flavio.adm@irani.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Fiscal Suplente:

Nome Fiscal: Eduardo de Paula Griza

Matricula: 5775

Cargo/função: Agente de Fiscalização Tributária

Unidade: Secretaria Municipal de Administração

Fone para contato: 49) 3432-3220

E-mail para contato: tributacao@irani.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Irani/SC, 08 de junho de 2026.

_____

Dilson Luiz Farinella

Secretário municipal de Transportes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.727.026/0001-07 **MATRIZ**		**25/03/1997**

NOME EMPRESARIAL
MILAN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ROSALINO RODRIGUES	**371**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.680-000	**CENTRO**	**IRANI**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 3432-0253 / (49) 3432-0306

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/11/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/06/2026** às **16:42:02** (data e hora de Brasília).

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MILAN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **01.727.026/0001-07**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140192449508**
Data de emissão:	**18/05/2026 18:43:48**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**14/11/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 02/06/2026 16:43:55

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 02/06/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MILAN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.727.026/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:56:09 do dia 19/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/09/2026.
Código de controle da certidão: **B708.4621.233D.F5F0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.727.026/0001-07
Razão social: MILAN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: RUA ROSALINO RODRIGUES 371 / CENTRO / IRANI / SC / 89680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2026 a 20/06/2026

Certificação Número: 2026052206320665090505

Informação obtida em 02/06/2026 16:49:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE IRANI

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - PESSOA

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
1895/2026	02/06/2026	01/08/2026	Certidão de pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
MILAN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	01.727.026/0001-07

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
1045	14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos,

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: ROSALINO RODRIGUES, 371 — Complemento:

Bairro: CENTRO — CEP: 89680-000

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

DESCRIÇÃO:

Conforme Lei Nº 917/1997
Prefeitura do municipio de Irani certifica que não constam pendências tributárias a pessoa acima informada.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C261895N1525D23

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Irani
Site: https://www.irani.sc.gov.br/ E-mail´s:tributos@irani.sc.gov.br ou fiscalizacao@irani.sc.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILAN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.727.026/0001-07
Certidão nº: 52104798/2026
Expedição: 02/06/2026, às 16:46:27
Validade: 29/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MILAN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.727.026/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=998l0wXZ8t_rntA9cHQmyA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08557981902-GABRIELA MILAN|01924692902-ROSELI ELISA TIBOLLA MILAN

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09
MILAN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 01.727.026/0001-07 E REGISTRO JUCESC NIRE 42202294719

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social, **ROSELI ELISA TIBOLLA MILAN,** nacionalidade brasileira, nascida em 11/08/1967, casada por comunhão universal de bens, CPF nº 019.246.929-02, Carteira Identidade nº 2.696.955, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Rosalino Rodrigues nº 371, casa, Centro, Irani, SC.CEP 89680-000, titular da sociedade empresaria limitada **MILAN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 01.727.026/0001-07, registrada na JUCESC sob nº 42202294719 de 25/04/2016**,** com sede na Rua Rosalino Rodrigues, nº 371 , Centro, IRANI/SC CEP: 89680-000, resolvem alterar seu contrato social mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – O Capital Social que é de 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R$ 2,00 (Dois Reais) cada uma, passará a ser distribuído da seguinte forma:

- A titular **ROSELI ELISA TIBOLLA MILAN**, acima qualificado, vende a totalidade de suas quotas, 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R$ 30.000,00 (trinta mil reais), adquirindo-as a Srta. **GABRIELA MILAN,** nacionalidade brasileira, nascida em 05/02/1996, solteira, empresária, CPF nº 085.579.819-02, Carteira Identidade nº 5336491, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Rosalino Rodrigues, nº 371, casa, Centro, Irani/SC. CEP 89680-000**,** acima qualificado, pagando-as em moeda corrente nacional no ato da assinatura da presente alteração de Contrato Social e, a partir deste instrumento, assume todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações.

Dessa forma, o capital social fica distribuído da seguinte forma:

Nº Ordem	Sócios	Quotas	Valores	
1	**GABRIELA MILAN**	15.000	R$	30.000,00
Total		15.000	R$	30.000,00

Clausula Segunda: A sociedade será administrada pela titular Srta. **GABRIELA MILAN**, que fica dispensada de caução, a quem compete privativa, individual, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial, e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operação ou negócios estranhos à atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, caução de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Clausula Terceira: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/09/2024
Certifico o Registro em 06/09/2024 Data dos Efeitos 04/09/2024
Arquivamento 20242326501 Protocolo 242326501 de 04/09/2024 NIRE 42202294719
Nome da empresa MILAN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 56201031470640
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme o art. 1.011, parágrafo 1º, do CC/2002.

À vista das modificações ora ajustadas, a sócia resolve consolidar o contrato social primitivo e as demais alterações contratuais passando a vigorar o que está disposto nas cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E DO INÍCIO

PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade gira sob a denominação social de **MILAN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ 01.727.026/0001-07, registrada na JUCESC sob nº 42202294719 de 10/03/1997**,** com sede na Rua Rosalino Rodrigues, nº 371 -Centro – Irani, SC. CEP 89680.000.

SEGUNDA – DO OBJETIVO:
A Sociedade tem como objeto social:

ATIVIDADES		CÓDIGO
01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EM GERAL	4789-0/99
02	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	9529-1/99

TERCEIRA - DO INÍCIO
A Sociedade teve início de suas atividades em 03/04/1997.

QUARTA - DO PRAZO
O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL E DAS COTAS

QUINTA - DO CAPITAL
O Capital Social é de 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R$ 2,00 (Dois Reais) cada uma, subscrita pelo sócio, a saber:

Nº Ordem	Sócios	Quotas	Valores

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/09/2024
Certifico o Registro em 06/09/2024 Data dos Efeitos 04/09/2024
Arquivamento 20242326501 Protocolo 242326501 de 04/09/2024 NIRE 42202294719
Nome da empresa MILAN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 56201031470640
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

1	**GABRIELA MILAN**	15.000	R$	30.000,00
Total		15.000	R$	30.000,00

SEXTA - **DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA - **DA DISTRIBUIÇÃO DE "LUCROS"**

O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas cotas.

PARÁGRAFO ÚNICO: a sócia é obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

OITAVA - **DA ADMINISTRAÇÃO**

- A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a Sócia **GABRIELA MILAN,** e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: A administradora responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

NONA - **DA RETIRADA "PRÓ-LABORE"**

- É resguardada a administradora, efetivamente prestar serviços à empresa, terão direito à retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes, ou ela poderá optar pela não retirada.

CAPÍTULO IV
DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS E ABERTURA DE FILIAIS

DÉCIMA – **DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas em lei ou no contrato:

A) aprovação das contas da administração;
B) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
C) a destituição dos administradores;
D) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
E) a modificação do contrato social;
F) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
G) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
H) o pedido de recuperação judicial.

DÉCIMA PRIMEIRA - **ABERTURA DE FILIAIS**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/09/2024
Certifico o Registro em 06/09/2024 Data dos Efeitos 04/09/2024
Arquivamento 20242326501 Protocolo 242326501 de 04/09/2024 NIRE 42202294719
Nome da empresa MILAN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 56201031470640
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

- A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais, agências ou escritórios, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CAPÍTULO V
TRANSFERÊNCIA DAS COTAS, RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

DÉCIMA SEGUNDA - **DA TRANSFERÊNCIA DAS COTAS E DA RETIRADA DOS SÓCIOS**

- As cotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas, transferidas ou alienadas, sob qualquer título, a terceiros sem o consentimento dos demais sócios. Em caso de retirada de um dos sócios a sociedade não se dissolverá. O sócio que desejar ceder, transferir, vender suas cotas ou retira-se da sociedade deverá cientificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando assegurado aos sócios remanescentes o direito de preferência em igualdade de condições, para aquisição delas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas cotas a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de retirada de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das cotas, considerada pelo montante realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução.

DÉCIMA TERCEIRA - **DO FALECIMENTO DO SÓCIO**

O falecimento de qualquer dos cotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA QUARTA - **DA EXCLUSÃO DE SÓCIO**

Pode o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave ou por incapacidade superveniente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja cota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL

DÉCIMA QUINTA - **DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/09/2024
Certifico o Registro em 06/09/2024 Data dos Efeitos 04/09/2024
Arquivamento 20242326501 Protocolo 242326501 de 04/09/2024 NIRE 42202294719
Nome da empresa MILAN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 56201031470640
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

O Exercício Social coincidirá com o ano civil, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico no último dia do ano.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os resultados apurados na escrituração contábil serão distribuídos ou suportados pelos sócios mensalmente na proporção de suas cotas de capital, podendo, em caso de unanimidade, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e ou compensar os prejuízos futuros, prestando o administrador desta forma, as contas justificadas de sua administração.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

DÉCIMA SEXTA - **DA RESPONSABILIDADE APÓS AVERBADA RESOLUÇÃO**

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DÉCIMA SETIMA – **DAS NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS**

Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II, da Lei 10.406/02 – Código Civil.

DÉCIMA OITAVA - **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme o art. 1.011, parágrafo 1º, do CC/2002.

DECIMA NONA - **FORO**

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de CONCÓRDIA - SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício, cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, este ato está sendo assinado por: **ROSELI ELISA TIBOLLA MILAN e GABRIELA MILAN**, por meio de certificado digital.

Irani, SC, 04 de setembro de 2024

_____	_____
ROSELI ELISA TIBOLLA MILAN	**GABRIELA MILAN**
CPF: 019.246.929-02	CPF: 085.579.819-02

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/09/2024
Certifico o Registro em 06/09/2024 Data dos Efeitos 04/09/2024
Arquivamento 20242326501 Protocolo 242326501 de 04/09/2024 NIRE 42202294719
Nome da empresa MILAN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 56201031470640
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

242326501

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**MILAN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
PROTOCOLO	**242326501 - 04/09/2024**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42202294719
CNPJ 01.727.026/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2024
SOB N: 20242326501

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20242326501

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01924692902 - ROSELI ELISA TIBOLLA MILAN - Assinado em 04/09/2024 às 14:26:01

Cpf: 08557981902 - GABRIELA MILAN - Assinado em 04/09/2024 às 14:25:20

RECEBEMOS DE MILAN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 01.727.026/0001-07 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 2290
SÉRIE: 1

MILAN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ROSALINO RODRIGUES, 371 - CENTRO CEP: 89680-000
Irani - SC

FONE: (49) 3432-0423

DANFE1
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 2290
SÉRIE: 1
FOLHA 1/1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
42250601727026000107550010000022901991597532

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria	**242250211375194 05/06/2025 13:40:06**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
253349621		01.727.026/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA E HORA DA EMISSÃO
ANTONIO KALHER	669.808.289-91	**05/06/2025 13:34:00**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
LINHA ALTO ENGANO, S/N CASA	INTERIOR	89680-000	**05/06/2025**

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
Irani	(49) 98833-2409	SC	ISENTO	**13:34:00**

FATURA / DUPLICATA

001	002	003	004
05/06/2025	16/07/2025	16/08/2025	16/09/2025
R$ 1.624,00	R$ 1.438,33	R$ 1.438,33	R$ 1.438,34

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.939,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 5.939,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0					

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTA ICMS %	ALIQUOTA IPI %
26689	MOTOSSERRA MOD 288 36 58 DENTES SABRE LIGHT PD 3/8	84678100	0400	5102	PC	1,0000	5,753.0000	5.753,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26184	OLEO 2T HUSQ PRO 1L	27101932	0400	5102	UN	1,0000	74.0000	74,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1424	UNIX CORRENTE MOTOSSERRA 4 LT ANP: 620601004	27101932	0500	5405	UN	1,0000	88.0000	88,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1737	MISTURADOR DE COMBUSTIVEL 1LT	84679100	0102	5102	UN	1,0000	24.0000	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MD-5: AFC190251712B4FB08E956C1E4ED261B. Dispensa de retencao de IR de acordo com Instrucao Normativa RFB n 2145, de 26 de junho de 2023) CAPITULO IIIArt. 4Xserie 20251622615- 965820494sabre ligth 58 dentes	

MILAN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Comércio Varejista de Máquinas e Implementos Agrícolas
Rua Rosalino Rodrigues – 371 – Centro – Irani - SC – fone: (49) 34320423
CNPJ: 01.727.026/0001/07 IE: 253.349.621
milanmaquinas@gmail.com

ORÇAMENTO

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 01 (uma) unidade de motosserra para atender às demandas operacionais da defesa civil do município.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Qnt	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
01	01	und	Motosserra HUSQVARNA 288 XP. Uma das motosserras Husqvarna clássicas, produzida no Brasil para uso profissional e com excelente confiabilidade. AMANHO DO SABRE 28"(POLEGADAS) Sabre ponta substituível.	R$ 5.690,00	R$ 5.690,00
			Valor total:	R$ 5.690,00	

Valor total estimado por extenso: Cinco seiscentos e noventa reais.

No orçamento estão incluídas as despesas encargos sociais, alimentação, hospedagens, deslocamento e demais despesas inerentes a prestação dos serviços.

Validade do orçamento: 60 (sessenta dias)

Prazo de entrega: 20 dias

Irani/SC 29 de maio de 2026

MILAN
Máquinas e Equipamentos Ltda.-ME
CNPJ: 01.727.026/0001-07
Rua Rosalino Rodrigues, 212 - Centro - Irani-SC

Gabriela Milan Maziero

RM PEÇAS E MÁQUINAS LTDA
Endereco : RODOVIA SC 283 KM-5 N° 925
Bairro : FRAGOSOS CEP : 89703720
Telefone : (49) 3442-1589 / 0800 604-3377
Municipio : CONCORDIA SC

CNPJ : 02669793000161 Inscricao Estadual : 253669456

ORÇAMENTO

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 01 (uma) unidade de motosserra para atender às demandas operacionais da defesa civil do município.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Qnt	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
01	01	und	Motosserra HUSQVARNA 288 XP. Uma das motosserras Husqvarna clássicas, produzida no Brasil para uso profissional e com excelente confiabilidade. TAMANHO DO SABRE 28"(POLEGADAS) Sabre ponta substituível.		

Valor total: R$ 5.740,00

Valor total estimado por extenso: Cinco mil setecentos e quarenta reais.
No orçamento estão incluídas as despesas encargos sociais, alimentação, hospedagens, deslocamento e demais despesas inerentes a prestação dos serviços.
Validade do orçamento: 30 (sessenta dias)
Prazo de entrega: 30 dias

RM Peças e Máquinas Ltda
CNPJ: 02.669.793/0001-61

Concórdia/SC 08 de junho de 2026

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

1 – OBJETO

Aquisição de 01 (uma) unidade de motosserra para atender às demandas operacionais da defesa civil do município.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de um motosserra profissional de alta potência e desempenho para utilização nas atividades desenvolvidas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Irani/SC, especialmente em situações de emergência e resposta a desastres naturais.

O Município de Irani está frequentemente sujeito à ocorrência de tempestades severas, vendavais, micro explosões atmosféricas e outros eventos climáticos extremos que resultam na queda de árvores sobre vias públicas, estradas vicinais, pontes, residências e redes de infraestrutura urbana e rural, demandando pronta intervenção das equipes de Defesa Civil.

Nesse contexto, a aquisição de um motosserra Husqvarna 288 justifica-se pela necessidade de dispor de equipamento robusto, confiável e de elevado desempenho, capaz de realizar cortes em árvores de grande porte e remover obstáculos com rapidez e segurança, contribuindo para a desobstrução de vias, restabelecimento da mobilidade, redução de riscos à população e minimização dos impactos decorrentes dos eventos adversos.

O modelo pretendido é amplamente reconhecido pela sua durabilidade, potência e confiabilidade operacional, características essenciais para o emprego em atividades de resposta a emergências, permitindo maior agilidade no atendimento das ocorrências e aumentando a capacidade operacional da Defesa Civil Municipal.

Além das ações emergenciais, o equipamento poderá ser utilizado preventivamente em atividades de manejo e supressão de árvores que apresentem risco iminente de queda, mediante laudo ou parecer técnico dos órgãos competentes, fortalecendo as ações de prevenção e mitigação de desastres no município.

A contratação será realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa licitação para contratações de menor valor, desde que não se trate de fracionamento indevido. O valor estimado de R$ 5.690,00 (cinco mil seiscentos e noventa reais), está dentro do limite legal para dispensa, evidenciando a adequação da modalidade.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso II.

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> II - II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI CANCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irani.1doc.com.br/verificacao/B19C-1484-3F48-D294 e informe o código B19C-1484-3F48-D294

(Vide Decreto nº 12.807, de 2025) : Art. 75, *caput*, inciso II: R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa MILAN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, fundamenta-se na sua reconhecida atuação no comércio varejista de máquinas, implementos agrícolas e equipamentos motorizados, bem como por ser revenda autorizada da marca Husqvarna no município.

A contratação junto à empresa local apresenta vantagens operacionais e logísticas para a Administração Pública, especialmente quanto à disponibilidade imediata do equipamento, facilidade de atendimento, agilidade no fornecimento de peças de reposição, suporte técnico especializado e redução dos custos indiretos relacionados ao transporte e ao tempo necessário para a manutenção.

Além disso, a empresa possui capacidade técnica e comercial para fornecer o equipamento com as especificações exigidas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, assegurando a procedência, originalidade e garantia do fabricante, atendendo plenamente ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

5 - DA EMPRESA CONTRATADA

MILAN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Comércio Varejista de Máquinas e Implementos Agrícolas.
CNPJ: 01.727.026/0001/07 IE: 253.349.621
Endereço: Rua Rosalino Rodrigues, nº 371, Centro, Irani/SC
Fone: (49) 34320423
Email: milanmaquinas@gmail.com

6 - DA VIGÊNCIA

A presente contratação terá o prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

Fica contratado o valor total de R$ 5.690,00 (cinco mil seiscentos e noventa reais) para a prestação de serviço do referido objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Motosserra HUSQVARNA 288 XP. Uma dos motosserras Husqvarna clássicas, produzida no	UN	01	R$ 5.690,00	R$ 5.690,00

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI CANCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irani.1doc.com.br/verificacao/B19C-1484-3F48-D294 e informe o código B19C-1484-3F48-D294

	Brasil para uso profissional e com excelente confiabilidade. AMANHO DO SABRE 28"(POLEGADAS) Sabre ponta substituível.				

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão 02 – Poder Executivo
Despesa: 79

9 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
I - São obrigações da CONTRATADA:
a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;
b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;
e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal que se verifique;
f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.
h) Executar o objeto no prazo de até 15 dias após recebimento da autorização de fornecimento.

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:
a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;
b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;
c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI CANCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irani.1doc.com.br/verificacao/B19C-1484-3F48-D294 e informe o código B19C-1484-3F48-D294

d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 15/06/2026.
Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.
Irani (SC), em 15 de junho de 2026.

_____
Vanderlei Canci
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI CANCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irani.1doc.com.br/verificacao/B19C-1484-3F48-D294 e informe o código B19C-1484-3F48-D294

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B19C-1484-3F48-D294

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VANDERLEI CANCI (CPF 625.XXX.XXX-53) em 15/06/2026 14:23:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC FCDL SC v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://irani.1doc.com.br/verificacao/B19C-1484-3F48-D294

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 194/2026
Emissão: 16/06/2026

Órgão Orçam.: 2000 - PODER EXECUTIVO
Situação: Liberada
Un. Orçam.: 2005 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
Centro de custo: 0001.0019 - Secretaria de Transportes
Descrição: Aquisição de 01 (uma) unidade de motosserra para atender às demandas operacionais da defesa civil do município.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
79 - 1 . 2005 . 26 . 782 . 2601 . 1.11 . 0 . 449000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	5.690,00	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	UND	50694 - Motosserra HUSQVARNA 288 XP. Uma dos motosserras Husqvarna clássicas, produzida no Brasil para uso profissional e com excelente confiabilidade. TAMANHO DO SABRE 28" Sabre ponta substituível	5.690,00000	5.690,00
				Total geral (R$)	5.690,00

Dilson Luiz Farinella
Secretário de Transportes
CPF 384.192.899-49

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 16 de junho de 2026 às 14:18, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8428054: DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8428054

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2026
MODALIDADE Dispensa DL015/2026

O MUNICÍPIO DE IRANI torna público que fará Contratação, por dispensa de licitação, para Aquisição de 01 (uma) unidade de motosserra para atender às demandas operacionais da defesa civil do município.

Contratada: MILAN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Comércio Varejista de Máquinas e Implementos Agrícolas. CNPJ: 01.727.026/0001/07.

Valor Total: R$ 5.690,00 (cinco mil seiscentos e noventa reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso II.

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 16 de junho de 2026.

VANDERLEI CANCI – PREFEITO MUNICIPAL

Autorização de Fornecimento

Número: 2067/2026
Emissão: 16/06/2026

Objeto: Aquisição de 01 (uma) unidade de motosserra para atender às demandas operacionais da defesa civil do município.

Órgão Orçam.: 2000 - PODER EXECUTIVO
Un. Orçam.: 2005 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 2601 - ESTRADAS VICINAIS
Ação: 1.11 - MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTES

Despesa: 79 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento:
Detalhamento:
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Licitação: DL15/2026 **Modalidade:** Dispensa **Finalidade:** Aquisição de Bens
Pré-empenho: 2149/2026 **Empenho:**

Fornecedor: 3944 - MILAN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME **CPF/CNPJ:** 01.727.026/0001-07
Nome Fantasia: **CEP:** 89.680-000
Endereço: RUA ROSALINO RODRIGUES, 0212, S/N - SALA **Cidade:** Irani - SC
E-mail: **Fone:**
Banco: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS **Agência:** 2559 - 0 **C/C:**1636 - 5

Tipo de entrega: Única
Prazo de entrega: CONFORME EDITAL
Local de entrega: CONFORME EDITAL
Pagamento: EM ATÉ 15 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL

Programação financeira

Parcela	Vencimento	Valor (R$)	Parcela	Vencimento	Valor (R$)
1	16/07/2026	5.690,00			

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	UND	50694 - Motosserra HUSQVARNA 288 XP. Uma dos motosserras Husqvarna clássicas, produzida no Brasil para uso profissional e com excelente confiabilidade. TAMANHO DO SABRE 28" Sabre ponta substituível	5.690,00000	5.690,00

Valor desta autorização: R$ 5.690,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA DE IRANI

Nota: A EMPRESA DEVERÁ EMITIR BOLETO BANCÁRIO COM PRAZO DE 15 DIAS OU CONSTAR NA NF DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO.

**** DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA
**** RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE IRANI
**** CNPJ: 82.939.455/0001-31
**** RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 - CENTRO, IRANI/SC

INCLUIR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA NOTA FISCAL.

**** AS NOTAS FISCAIS DEVEM SER ENCAMINHADAS NOS EMAILS EMPENHOS@IRANI.SC.GOV.BR OU NILSON.TESOURARIA@IRANI.SC.GOV.BR

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL N° 103/2023 E IN RFB N° 1.234/2012, A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2023 OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA O MUNICÍPIO DE IRANI DEVERÃO TER DESTACADO NAS "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" O VALOR DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (CONFORME PERCENTUAL POR NATUREZA DO BEM FORNECIDO/SERVIÇO PRESTADO, PREVISTO NO ANEXO I DO DECRETO 103/2023) E QUE ESTE SEJA DEDUZIDO EM FATURA OU EVENTUAL BOLETO PARA PAGAMENTO. A RETENÇÃO NÃO SE APLICA ÀS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, QUE DEVERÃO MENCIONAR NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A OPÇÃO PELO REGIME TRIBUTÁRIO MENCIONADO. OS DOCUMENTOS FISCAIS RECEBIDOS EM DESACORDO COM O MENCIONADO NÃO SERÃO ACEITOS E FICARÃO PENDENTES DE PAGAMENTO ATÉ A DEVIDA REGULARIZAÇÃO PELA EMPRESA. CASO A EMPRESA FOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, DEVERÁ SER DESTACADO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

Dilson Luiz Farinella
Secretário de Transportes
CPF 384.192.899-49